



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
TAGUATINGA-TO**

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 18 DE AGOSTO
DE 2020.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Taguatinga-TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº8.742/1993, de 07/12/1993, que o institui, em Reunião Ordinária realizada no dia dezoito de agosto de 2020, de forma presencial com todas as normas e exigências da OMS na Tenda da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, resolve:

CONSIDERANDO, O termo de Adesão do cofinanciamento Estadual dos benefícios eventuais, transferência de recursos financeiros fundo a fundo para os Benefícios Eventuais juntamente com o demonstrativo sintético.

CONSIDERANDO a prestação de contas – repasse dos recursos fundo a fundo piso tocantinense de assistência social, PTAS I-cofinanciamento dos benefícios eventuais tais como: Benefício Natalidade, Benefício Funeral, Vulnerabilidade Temporária, Calamidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse de recursos financeiros fundo a fundo referente ao ano de 2019 parecer do CMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taguatinga - To, 18 de agosto de 2020.

Ana Claudia de Souza Santos
Vice Presidente do CMAS



Diário Oficial Eletrônico de
Taguatinga

**ALTAMIRANDO ZEQUINHA
GONÇALVES TAGUATINGA**
Prefeito Municipal

Imprensa Municipal